

VET 2024/2025

Erasmus+ Mobilidades para Estágios

Convite à Apresentação de Candidaturas ao Projeto Erasmus+

Projeto **2024-1-PT01-KA121-VET-000196081** - "DiscoverEU"

Agrupamento de Escolas de Anadia, ano letivo 2024/2025

O Agrupamento de Escolas de Anadia (AEA) tem mais uma candidatura aprovada para o ensino profissional, tendo como objetivo:

- Redução do abandono escolar e taxa de não aprovação.
- Melhorar a qualidade da formação inicial e tornar a aprendizagem ao longo da vida e as mobilidades uma realidade.
- Fomentar criatividade, empreendedorismo e sustentabilidade.
- Promover o sucesso de qualidade e de práticas de inclusão de alunos com menos oportunidades.
- Consolidação do processo de internacionalização do AEA.

A candidatura foi aprovada pela Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação, para o ano letivo 2024/25, dispondo o AEA da subvenção de 31.353,00€. O projeto deverá estar concluído até 31 de agosto 2025. Este projeto engloba as seguintes vertentes:

- Atividades de Job Shadowing para professores.
- Mobilidades de alunos VET, estágios no estrangeiro.

Nesse sentido, e na vertente da Formação em Contexto de Trabalho (FCT), vimos convidar os alunos do Agrupamento de Escolas de Anadia (AEA) a manifestar o seu interesse em participar neste projeto. A participação neste projeto irá promover a vivência de outras realidades, contextos laborais e sociais diferentes, bem como estimular novas ideias e valores de âmbito europeu, da qual resultará uma maior valorização dos processos e das práticas implementadas. A duração da mobilidade terá o máximo de 47 dias por participante, incluindo os dias de viagem.

Acreditando na transparência, coerência e justiça em todos os momentos deste projeto aprovado pela agência Nacional Erasmus+, especificamente na atribuição de bolsas a participantes, a Equipa Erasmus+ do AEA vem publicar o regulamento para a participação em mobilidades no âmbito desta iniciativa.

REGULAMENTO

Artigo 1.º

Objetivo

1. O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer as normas e condições referentes à seleção de candidatos à realização da FCT no estrangeiro, no âmbito do Projeto Erasmus+ **2024-1-PT01-KA121-VET-000196081**.
2. Serão selecionados os alunos do ensino profissional, do AEA para participar no projeto.

Artigo 2.º

Critérios de elegibilidade

1. Foram definidos para a participação em FCT no estrangeiro os seguintes critérios de seleção:
 - a. Carta de motivação e CV em Inglês.
 - b. Empenho e motivação. Comprometimento para com o projeto desde a sua apresentação (terá de existir, obrigatoriamente, uma evolução no seu percurso ao nível da motivação, relação com a escola e cumprimento de regras).
 - c. Número de registos na plataforma de natureza disciplinar.
 - d. Alunos desfavorecidos (será analisada a situação individual de cada aluno).
 - e. Número de módulos concluídos.
 - f. Disponibilidade e capacidade de inter-relacionamento e predisposição para comunicar com outras pessoas, conhecer outras culturas e realidades linguísticas.
 - g. Relatório por parte do diretor de Curso.
 - h. ENTREVISTA INDIVIDUAL pela equipa Erasmus+ e diretor de curso, tendo um peso de 50%.

Será dada prioridade a alunos que não tenham participado em projetos no âmbito do programa Erasmus+.

Artigo 3.º

Critérios de exclusão

1. São excluídos do processo de candidatura da participação em FCT no estrangeiro os alunos que, em termos disciplinares, apresentarem, no ano letivo em curso:
2. 1 participação de grau 4;
3. 3 participações de grau 2.

Artigo 4.º

Condições de participação

No caso de ser selecionado para uma formação, terá de responder a uma mensagem de email enviada pela equipa Erasmus+ onde assume o compromisso de:

1. Ser portador do Cartão Europeu de Saúde;
2. Preencher e entregar, dentro dos prazos definidos, toda a documentação exigida pela Equipa Erasmus+ e/ou entidade de formação, inerente à preparação para a mobilidade e avaliação intermédia e final, a saber:
 - a. Contrato com o participante e Programa do Curso ou Learning Agreement, ambos assinados por todas as partes **ANTES** da partida do participante em mobilidade;
 - b. Seguro de saúde cuja cobertura deve incluir, no mínimo, um seguro de saúde, um seguro de responsabilidade civil e um seguro de acidentes pessoais;
 - c. Cópia do certificado de participação recebido na formação, que deverá mencionar as datas efetivas de início e fim da FCT;
 - d. Submissão do “Participant Report Form” (online, o participante receberá um email com o link de acesso APÓS conclusão do estágio);
 - e. Relatório detalhado das atividades desenvolvidas.

Artigo 5.º

Processo de Candidatura

1. O período de candidaturas decorre até 31 de março de 2025;
2. A formalização da candidatura deverá ser efetuada em: <https://forms.gle/96in8gH6yLRd7W2H8>
3. A seleção dos candidatos será efetuada até final de novembro;
4. A publicação do edital e notificação dos candidatos acontecerá no mês de abril de 2025.

Artigo 6.º

Júri

1. A avaliação e seleção das candidaturas cabem ao Júri de seleção.
2. O Júri de seleção é composto pelos elementos da Equipa Erasmus+, pelo Coordenador de Curso e pelo diretor do Agrupamento, o qual preside à reunião;
3. O Júri delibera com total independência e em plena liberdade de critério, por maioria qualificada, cabendo, em caso de empate, ao Presidente do Júri o voto de qualidade.
4. As candidaturas que não respeitarem o presente Regulamento serão excluídas do concurso.

Artigo 7.º

Perfil do participante

Além de preencher os Critérios de Elegibilidade, as Condições de Participação e os Critérios Específicos de Seleção, o participante deverá manifestar:

1. Motivação e interesse;

2. Capacidade de trabalhar em equipa/proatividade;
3. Capacidade de relacionamento interpessoal;
4. Valorização da heterogeneidade.

Artigo 8.º

Divulgação de resultados

1. Os candidatos selecionados serão contactados pela Equipa Erasmus+ Educação e Formação.
2. Os resultados serão publicitados no site da escola e do Erasmus+ (<https://erasmusplusanadia.com>)

Artigo 9.º

Omissões

Em todo o caso omissio, a decisão compete ao Júri definido no artigo 5.º do presente Regulamento.

Artigo 10.º

Subvenções

Os beneficiários receberão uma subvenção comunitária a título de contributo para as suas despesas de subsistência e deslocação durante o período passado no estrangeiro. O período **máximo** financiado para cada mobilidade será de 47 dias de estágio, incluindo os dias de viagem. A bolsa VET Erasmus+ será paga em duas tranches (80% + 20%). A primeira tranche será paga antes da mobilidade.

A celeridade do processo depende da data de formalização da mobilidade, não havendo garantia de pagamento antecipado de bolsa para as mobilidades cujos documentos sejam entregues com menos de mês e meio de antecedência face à data de realização da mesma.

A segunda tranche (20%) da bolsa de mobilidade será paga apenas após a entrega de toda a documentação, incluindo relatórios finais, e após a validação do relatório final (financeiro e de atividades) por parte da Agência Nacional.

Artigo 11.º

Reclamações

Os candidatos poderão reclamar do resultado da seleção até 3 dias úteis após serem notificados. A reclamação deverá ser endereçada ao Diretor do AEA, através de email, que fará chegar a mesma à Equipa Erasmus+ Educação e Formação: erasmusmais_aea@aeanadia.pt

Artigo 12.º

Procedimentos

Findo o procedimento de seriação de candidatos, haverá uma reunião geral de participantes, onde ocorrerá a formalização da participação dos formandos no projeto e dar-se-ão informações sobre as bolsas, bem como sobre os direitos e os deveres dos mesmos.

Artigo 13.º

Disposições Finais

1. A candidatura apresentada implica a aceitação do presente Regulamento.
2. O incumprimento das obrigações e deveres a que estão sujeitos os candidatos selecionados implica a sua exclusão de futuros projetos similares, a devolução da totalidade da subvenção recebida e a comunicação deste facto à Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação.

Anadia, 10 de março de 2025

O Diretor do Agrupamento,

(Aníbal Marques)